



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rua Theresa Fiorentini, 133 - Centro - São Domingos do Norte - ES CEP 29745-000

Telefone (027) 3742 1128 Fax 3742 1324 CNPJ 36.350.320/0001-19

www.camarasdn.es.gov.br admin@camarasdn.es.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL Nº 05/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES E KARINA DIAS SANTOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.350.320/0001-19, situada à Rua Theresa Fiorentini, 133, Centro, São Domingos do Norte-ES, CEP: 29.745-000, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL MENEGUITE**, Presidente da Câmara, eleito em conformidade com a legislação vigente para o Biênio 2023-2024, portador do CPF nº 089.328.017-89.

CONTRATADA: KARINA DIAS SANTOS, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 104.713.907-39, RG nº 3.251.577-ES, residente e domiciliada na Avenida Honório Fraga, nº 108, Centro, São Domingos do Norte/ES.

As partes acima identificadas têm por objetivo, resolvem firmar **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 05/2024**, que será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 05/2024**, que versa sobre a prestação de serviços do **CARGO AUXILIAR DE LIMPEZA**, com lotação no Setor Administrativo, Legislativo e de Serviços da Câmara Municipal, e jornada semanal de 30 (trinta) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VENCIMENTO

2.1. O vencimento mensal da **CONTRATADA** será de R\$ R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), que corresponde ao vencimento do Cargo de Auxiliar de Limpeza, Carreira I, Classe A, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 956/2019 c/c Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCERA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência contratual previsto **Contrato Temporário nº 05/2024**, fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir de 02 de julho de 2024.

Leonel Meneguite

Karina Dias Santos

